



INDICAÇÃO Nº 22/2023

O vereador que a esta subscreve na forma regimental vigente, **INDICA À MESA**, após cumpridas às formalidades regimentais e ouvido plenário, para que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, prefeito do município de Carnaíba, no sentido de **ENCAMINHAR ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI AUTORIZANDO O PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF.**

JUSTIFICATIVA

O referido pedido é de grande relevância, pois válida uma luta longa e incansável da classe educacional pelo reconhecimento do seu direito. Os recursos dos precatórios Fundef decorrem no reconhecimento, pela via judicial, de erro na metodologia utilizada pela União para fixação do valor mínimo anual por aluno, conforme estabelecia o artigo 6º da lei 9.424/1996. A incidência deste erro no cálculo do VMAA resultou no reconhecimento judicial de que era devida a complementação da União a maior do que foi efetivamente aportada nos anos de 1998 à 2006, surgindo, assim, a questão atinente a aplicação dos valores dos precatórios.

Desde então diversas decisões e entendimento judiciais, dão respaldo a possibilidade de pagamento dos precatórios, inclusive no ano passado, o governo do estado de Pernambuco, aprovou na Assembleia Legislativa (ALEPE), a lei 17.868/22 que "Autoriza o pagamento extraordinário do passivo Fundef, com a definição da destinação dos recursos, dos percentuais e critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiados.". Nesse sentido solicitamos ao gestor que nos moldes da lei estadual, elabore projeto de lei com o mesmo teor para a apreciação da Câmara de Vereadores de Carnaíba.

Sala das sessões de uma câmara municipal de Carnaíba em 3 de maio de 2023.

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em

Presidente

JUNIANO ÂNGELO DA SILVA
Vereador

IONALDO MATHEUS FRANCISCO
DE ANDRADE
Vereador